



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2014


PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
28 JUL 1 2014  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **DISCIOLA DO ROSÁRIO SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 244.913.906-06, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Maria da Silva, inscrito no CPF sob o nº 270.412.206-72, matrícula 88999-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, falecido em 27 de março de 2014, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de março de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de julho de 2014.

  
Ana Amélia Brant Freire Martins  
Diretora Executiva do FUMPREV